



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

RESOLUÇÃO Nº 12/2022

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nas Cláusulas 13, 15 e 45 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei Federal n. 10.520/02 e Resolução CIGAMERIOS de número 003/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhamento e julgamento de Processos Administrativos referente ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 009/2021 – CIGAMERIOS, composta pelos servidores abaixo mencionados, que compõe o quadro funcional dos Municípios que integram o Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS:

NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MUNICÍPIO CONSORCIADO
DEBORA SPENAZZATTO	SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÃO, PORTARIA, Nº 002/2021	Iraceminha
MAYARA KEGLER	ASSESSOR ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA Nº 2678-6	Modelo
ELISIANE PATRÍCIA HENNIG	SETOR DE COMPRAS, PORTARIA 113/2021	Flor do Sertão

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 60 dias para concluir cada processo administrativo a ser instaurado, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão Técnica constituída não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios - CIGAMERIOS e aos Municípios consorciados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, em 03 de Junho de 2022.

DIRCEU SILVEIRA
Presidente do CIGAMERIOS
Prefeito de Modelo